



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 005/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

*Ética e Compromisso!*

**AUTUAÇÃO**

Aos 06 dias do mês de Abril ano de dois mil e dezessete, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**INÊZ APARECIDA LEITE**

Presidente da Comissão de Licitação



**PORTARIA Nº 004/2017**

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e Júnia do Rosário Maia Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2017.


Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2017.

  
**TARCÍSIO BERTOLDO**  
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 06/04/2017

  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral



## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para ***Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba***, conforme anexo I e Resolução nº 427 de 26 de abril de 2012, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 06 de Abril de 2017.

  
**TARCÍSIO BERTOLDO**  
Presidente da Câmara

**De:** claudia souza [claudiaulbra@gmail.com]  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de março de 2017 15:35  
**Para:** pop.camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Cotação de Preços  
**Anexos:** Precos.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo a cotação de preços conforme solicitado, qualquer dúvida favor entrar em contato.

Empresa: Claudia da Consolação de Souza.

(31) 3854-3069

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário	Total estimado
01	12.000	Und.	Salgados (mínimo de 06 qualidades)	0,80	9.600,00
02	250	Lt	Refrigerante,( mínimo de 3 sabores) diferentes; guaraná, cola e frutas diversãs) .250 ml por pessoa.	8,00	2.000,00
03	50	Lt	Suco natural: (2 sabores de frutas).	8,00	400,00

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes.	100,00	400,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes – para aparadores	20,00	400,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	20,00	160,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	80,00	800,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	5,00	300,00
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).	10,00	200,00
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	25,00	600,00

CNPJ: 22.310.434/0001-20

Claúdia da Consolação de Souza Rocha

De: FestasPraticas festaspraticas [festaspraticas@hotmail.com]  
 Enviado em: sexta-feira, 31 de março de 2017 19:52  
 Para: pop.camararp.mg.gov.br  
 Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Ornamentação  
 Anexos: COTAÇÃO PREÇO PARA LICITAÇÃO 2017.pdf

Olá Inêz,

Anexo, orçamento solicitado.

Fizemos a cotação com valores considerando o transporte de entrega e recolhimento, tanto dos arranjos quanto do material (tampos, toalhas).

Obrigada,  
 Cássia Coura

*Festas Práticas*

- Locação de Mobiliários
- Locação de Utensílios
- Decorações Personalizadas
- Montagem de Tendas

Av. Castelo Branco, 277 C - B. República - João Monlevade/MG.  
 Tel/fax: (31)3852-2287  
[www.festaspraticas.com.br](http://www.festaspraticas.com.br)

Prezada Senhora, bom dia!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.		
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com		



			detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores		
	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.		
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha		
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).		
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		

Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



Locação de materiais para festas  
Decoração de Festas - Montagem de Tendas  
CNPJ: 00.294.649/0001-62  
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.  
Tel/fax: 31- 3852-2287  
[www.festaspraticas.com.br](http://www.festaspraticas.com.br) – [festaspraticas@hotmail.com](mailto:festaspraticas@hotmail.com)



### COLETA DE PREÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**OBJETO:** Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, durante o ano de 2017, conforme a seguir:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	250,00	1.000,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores.	200,00	4.000,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	250,00	2.000,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	120,00	1.200,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	6,00	360,00
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).	10,00	200,00
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	15,00	360,00

**OBS 01:** São estimados 04 eventos e a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

**OBS 02:** Os preços cotados estão incluídos transporte, montagem e desmontagem.

João Monlevade, 31 de Março de 2017.

**Festas Práticas Ltda.**



De: juliano caldeira [casaforteagroveterinaria@hotmail.com]  
Enviado em: segunda-feira, 3 de abril de 2017 12:14  
Para: Camara Rio Piracicaba  
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Prezada Senhora, bom dia!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	150,00	600,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	90,00	1.800,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	150,00	1.200,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	130,00	1.300,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	6,00	360,00
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores)	15,00	300,00
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	15,00	360,00

Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31) 3854-1353

Enviado do Outlook

**De:** Camara Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 30 de março de 2017 09:33

**Para:** casaforteagroveterinaria@hotmail.com

**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Prezada Senhora, bom dia!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.		
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores		
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.		
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha		
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).		
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		

Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31) 3854-1353

**De:** Requite Flores Flores [requiteflores@hotmail.com]  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de abril de 2017 15:48  
**Para:** Camara Rio Piracicaba; cristinahis@hotmail.com  
**Assunto:** Enc: Solicitação de Orçamento - Ornamentação  
**Anexos:** Solicitação de Orçamento Câmara.doc

Segue anexo a proposta de orçamento solicitada.

Obrigado.

Cristina - Requite Flores

**De:** Camara Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 30 de março de 2017 10:35  
**Para:** requiteflores@hotmail.com  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Prezada Senhora, bom dia!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.		
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores		
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.		
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha		

06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).		
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		

Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – ORNAMENTAÇÃO - CÂMARA RIO PIRACICABA



Prezada Senhora, bom tarde!

Encaminho proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	R\$150,00	R\$600,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	R\$50,00	R\$1000,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$130,00	R\$1040,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$70,00	R\$700,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	R\$3,50	R\$210,00
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).	R\$5,00	R\$100,00
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$9,00	R\$216,00

Ressaltamos que no orçamento estamos considerando:

- . cachepots ou jarras para suporte dos arranjos nas mesas;
- . colunas e taças para os arranjos do hall de entrada;
- . suporte ou cachepot para arranjo de chão;
- . flores de boa qualidade;
- . frete, montagem e desmontagem

Obs.: cachepots, jarras e colunas – empréstimo para o evento.

Cordialmente,

Adriana e Cristina – Floricultura Requite Flores  
Tel – (31) 3854-1290



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

REQUISIÇÃO de:

(x) Execução de Serviço  
( ) Execução de obra  
( ) Compra

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente  
Justificativa: Para recepção dos convidados e homenageados nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total estimado
01	04	Unid.	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes.	R\$162,50	R\$650,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes - para aparadores	R\$90,00	R\$1.800,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$137,50	R\$1.100,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$100,00	R\$1.000,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	R\$5,125	R\$307,50
06	20	Unid.	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).	R\$10,00	R\$200,00
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$16,00	R\$384,00

**Valor Total Estimado:**

R\$5.441,50

Data: 06/04/2017

**TARCÍSIO BERTOLDO**  
Presidente da Câmara  
ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$5.441,50 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Data: 06/04/2017

**INÊZ APARECIDA LEITE**  
Diretora Geral

### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028**

Data: 06/04/2017

**LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, CONVITE Nº 005/2017

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

#### 1.1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 18/04/2017

HORÁRIO: até às 08h30min

#### 1.1- DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 18/04/2017

HORÁRIO: às 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site [www.camararp@camararp.mg.gov.br](http://www.camararp@camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006.

#### 3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**



#### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028.

#### 5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

#### 6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### 6.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;





- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 6.2 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.3.1. - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

### 6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 6.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

### 6.5- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

### 7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

CONVITE Nº 005/2017

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE



### 7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017  
CONVITE Nº 005/2017  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL  
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Responsável pelos Processos de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.



### 9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPÉ "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1- Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

### 10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de Idoneidade da Licitante.



11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”**

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara;
- e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

### **C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS**

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço por item.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.



13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento em até 10 dias após a prestação do serviço, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

#### 15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção



administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de Idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII- Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por qualquer membro da comissão de Licitação, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 06 de Abril de 2017.

**INÊZ APARECIDA LEITE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, CONVITE Nº 005/2017

### DETALHAMENTO DO OBJETO

*Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:*

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Serviço/Produto
01	04	Unid.	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes.
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes – para aparadores
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha
06	20	Unid.	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

A **CONTRATADA** será responsável pela ornamentação estimada de 04 (quatro) eventos, os quais, serão solicitados parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A Contratante emitirá Ordem de Serviço para cada reunião solene, nela constando dia e horário do evento.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, CONVITE Nº 005/2017

### PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, CONVITE Nº 005/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE Nº 005/2017 e anexo I.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.		
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores		
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.		
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha		
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).		
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		
VALOR TOTAL ESTIMADO:.....					R\$



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

A(s) Prestação (ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Ética e Compromisso!*



### ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, CONVITE Nº 005/2017

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **005/2017**, Modalidade Convite n.º **005/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

1.2. **A Contratada deverá** fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no Anexo I do Processo Licitatório 005/2017, Modalidade Convite nº 005/2017.

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1.- A contratante pagará ao contratado o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), por cada evento realizado, perfazendo o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das



obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

#### I – DO CONTRATANTE:



a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

### II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II e ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.

g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços estimado em 04 (quatro) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**., em **local e data** informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.R.P.**

h) A **CONTRATADA** deverá verificar previamente com a **CONTRATANTE** os tons de cores sugeridos para os forros locados em cada evento.

i) A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.





j) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

k) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

l) A **CONTRATADA** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P**, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2017.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006, por conta do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017,  
CARTA CONVITE Nº 005/2017.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio  
de seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27  
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz

( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017,  
CONVITE Nº 005/2017**

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 005/2017, sob a Modalidade Convite nº 005/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017  
CARTA CONVITE N.º 005/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação n.º 005/2017, Modalidade Convite n.º 005/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017  
CARTA CONVITE N.º 005/2017**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE JULGAMENTO**

**Proponente:**

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº **005/2017**, Modalidade Carta Convite nº **005/2017**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



### PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº** : 005/2017  
**Modalidade** : Convite nº 005/2017  
**Objeto** : Contratação de serviços de ornamentação  
**Finalidade Parecer** : Parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93  
Aprovação edital e anexos

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 005/2017 tendo por objeto a contratação de serviços de ornamentação da Câmara Municipal.

Em que pese o fato de que na presente fase é analisado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40, cumpre registrar, em atendimento aos princípios da oportunidade, da eficiência e da celeridade do processo administrativo, que a CPL observe estritamente as normas contidas no art. 38 da Lei 8666/93, requisitos mínimos para a instauração e andamento do processo de licitação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;





- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada ao par. único pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Nunca é demais lembrar o teor da resposta à consulta nº 812.445, de lavra do TCE/MG, no sentido de que são aceitas outras formas de consulta de preços de mercado tais como **"documentos que comprovem outras vendas efetuadas por fornecedores a entes privados ou públicos, anúncios públicos, extratos de publicações contratuais, pesquisas em sítios eletrônicos de compras governamentais de outros entes federativos"**.

Passamos, agora, a análise do atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93.

Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- o objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- critério de aceitabilidade do preço;
- sanções nas hipóteses de mora;
- condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;
- condições de recebimento do objeto.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

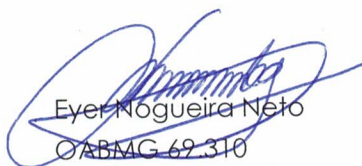


www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Por fim, registro que a CPL observe a correta formalização e instrução do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8666/ c/c os arts. 16 e 17 da LC101/00.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos no art. 40 da Lei 8666/93 registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.  
Rio Piracicaba, 06 de abril de 2017.

  
Eyer Nogueira Neto  
OABMG 69.310





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **005/2017**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 005/2017**

**Síntese do objeto:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

**Tipo de Licitação:** menor preço

**Critério de Julgamento:** menor preço por item

**Entrega de envelopes:** 18/04/2017 até as 08h30min

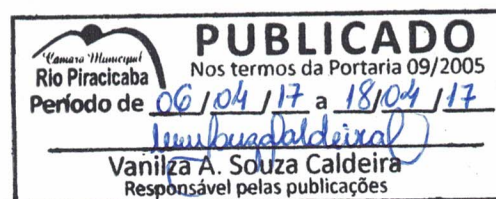
**Abertura dos envelopes de documentação:** 18/04/2017 às 09horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba/MG, 06 de Abril de 2017.

  
**INÉZ APARECIDA LEITE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 005/2017 e Modalidade Convite nº 005/2017.

Firma: **REQUINTE FLORES**

Endereço: RUA PADRE PINTO, 72

CEP: 35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

# Rio Piracicaba

\_\_\_\_\_, 07 de Abril de 2017.

## Ética e Compromisso!

Mario da Conceição Ferreira

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

14.633.839/0001-71

ADRIANA FERREIRA DA  
COSTA 00951724673

Rua Padre Pinto, 78  
Centro CEP 35940-000  
Rio Piracicaba Minas Gerais



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 005/2017 e Modalidade Convite nº 005/2017.

Firma: **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**

ENDEREÇO: RUA PADRE PINTO, 114 – PRAIA  
CEP: 35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Rio Piracicaba*, 07 de Abril de 2017.

*Ética e Compromisso!*

*Manoela Cristhiane*

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

**08.795.710/0001-67**

**NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA. LTDA. ME**

**Rua Padre Pinto, nº 114  
Centro - CEP 35.940-000**

**RIO PIRACICABA - MG**



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 005/2017 e Modalidade Convite nº 005/2017.

Firma: **CLÁUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA**

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 328

BAIRRO: PADRE PINTO

RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

Padre Pinto, 7 de Abril de 2017.

Claudia da Consolacao de Souza

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

MG 039 798 0000

029000 2556

829 546 316.00



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao  
Processo Licitatório nº 005/2017 e Modalidade Convite nº 005/2017.

Firma: **FESTAS PRÁTICAS**

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 277 – REPÚBLICA

CEP: 35931-210 – JOAO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba, 07 de Abril de 2017.

*Ética e Compromisso!*  
Jonanta Sousa  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Festas Práticas Ltda

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1287223392

NOME: NATIELE MACHADO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG11577244 SSP MG

CPF: 055.188.256-50 DATA NASCIMENTO: 05/01/1982

FILIAÇÃO: ANTONIO VICENTE DE ARAUJO MARIA APARECIDA MACHADO ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01979868043 VALIDADE: 27/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 14/09/2001

OBSERVAÇÕES

*natielle machado Araujo*

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1287223392

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 28/06/2016

João Octacilio Silva Neto  
Diretor DETRAN/MG 31616416837  
ASSINATURA DO EMISSOR MG495240494

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

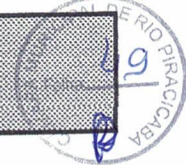
Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/04/2018

*Inêz Aparecida Leite*  
Diretora Geral

*Inêz*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





## CONTRATO SOCIAL

### TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA

**TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fonseca nº 106, Centro, Alvinópolis/MG CEP 35950-000, natural de Alvinópolis/MG, nascido em 31/03/1981, portador da identidade nº 12.488.512 SSP/MG e do CPF 046.091.056-67, filho de José Elizio Pinto Coelho e Vera Lucia Barcelos Pinto Coelho, **JULIANO CALDEIRA VENTURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Padre Pinto nº 33, Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35940-000, natural de João Monlevade/MG, nascido em 29/05/1975, portador da identidade nº 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, filho de Antonio Ventura de Figueiredo e Geralda Caldeira Figueiredo, resolvem por este instrumento, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresaria Ltda., e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE -

A sociedade adotará o nome empresarial de "**TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA**" e terá sua sede na Rua Padre Pinto nº 114, Bairro Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35940-000, não possuindo filiais, podendo entretanto, vir a estabelecer-las em qualquer parte do país, sendo do interesse social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade terá o nome de fantasia "**CASA FORTE AGROVETERINÁRIA**".

#### SEGUNDA - DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO -

A sociedade iniciará suas atividades em 1º de maio de 2007, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

#### TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL -

A sociedade terá por objeto o comércio de medicamentos veterinários, produtos alimentícios para nutrição animal, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agropecuária, e a prestação de serviços veterinários.

#### QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL -

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO	10.000	R\$ 10.000,00
JULIANO CALDEIRA VENTURA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

*Tarsiilo Barcellos Pinto Coelho*

Confere com o Original e Dou Ha.

Rio Piracicaba 17/04/2007

*Inez Aparecida Leite*  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALVES CONTABILIDADE**

**RT LUCIANO FIGUEIREDO ALVES TC CRC- MG 46.224**  
RUA FONSECA 141, CENTRO, ALVINÓPOLIS - MG CEP 35950.000 FONE 31-3855.1081



**QUINTA - DA RESPONSABILIDADE -**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A Administração da sociedade, assim como o uso do nome comercial, caberá a todos os sócios, que assinarão juntos ou separadamente, com poderes e atribuições de movimentar contas bancárias, dar e receber quitações, representar a sociedade perante as repartições públicas federal, estaduais, municipais e órgãos judiciários, comprar e vender bens móveis, ficando ainda, vedado, desde já, o uso do nome comercial em negócios alheios ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SÉTIMA - DOS IMPEDIMENTOS DA LEI -**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**OITAVA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE -**

Pelo exercício da administração, os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", cujo valor será convencionado pelos mesmos.

**NONA - DA CESSÃO DE COTAS -**

As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento por escrito de todos os sócios. Desejando algum sócio, retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os mesmos, em igualdade de condições, e com direito de preferência na aquisição das cotas a serem cedidas ou vendidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Luciano B. Figueiredo Alves*

*[Handwritten signature]*

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/10/2017

*[Handwritten signature]*  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signature]*  
Maiz

*[Handwritten signature]*



**DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não sofrerá solução de continuidade, podendo, os herdeiros ingressarem na mesma, porém, se estes não quiserem ou não puderem, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

**DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO -**

Fica eleito o foro da comarca de Alvinópolis/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada à registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Alvinópolis - MG, 12 de abril de 2007.

*Tarsiolo Barcellos Pinto Coelho*

**TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO**


*Juliano Caldeira Ventura*

**JULIANO CALDEIRA VENTURA**

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/04/17

*Inez Aparecida Leite*  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120782501-2 DATA: 24/04/2007      PROTOCOLO: 070822441
#TARSILO BARCELLOS PINTO E CIA LTDA#	
<i>Marcos Tito</i> MARCOS TITO PRESIDENTE	<i>Edson</i> EDSON DE PAULA JUNIOR SECRETARIA GERAL

*Inez Aparecida Leite*  
*Marcos Tito*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA ME**  
**NOVA RAZÃO SOCIAL: NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA. ME**  
**CNPJ: 08.795.713/0001-67**

**TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 12.488.512 SSP/MG, CPF 046.091.056-67, nascido em 31/03/1981, natural de Alvinópolis-MG, filho de José Elizio Pinto Coelho e Vera Lúcia Barcelos Pinto Coelho, residente e domiciliado na Rua Fonseca, 106, Centro, Alvinópolis-MG, CEP.: 35.950-000;

**JULIANO CALDEIRA VENTURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, nascido em 29/05/1975, natural de João Monlevade-MG, filho de Antônio Ventura de Figueiredo e Geralda Caldeira Figueiredo, residente e domiciliado na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA**, com sede na Rua Padre Pinto, nº 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP.: 35.940-000, registrada na JUCEMG com contrato original nº 3120782501-2 em 24/04/2007 e para a presente alteração declaram o seguinte:

**1ª Cláusula:** A sociedade passa a girar sob a denominação social de **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA. ME**  
 Parágrafo único - A sociedade continuará com o nome de fantasia "CASA FORTE AGROVETERINÁRIA".

**2ª Cláusula:** Continua o mesmo endereço sito à Rua Padre Pinto, nº 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP.: 35.940-000.

**3ª Cláusula:** Continua o mesmo objetivo comercial: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS.**

**4ª Cláusula:** O sócio **TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO**, transfere neste ato, suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia ora admitida **NATIELE MACHADO ARAÚJO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade 11.577.244 SSP/MG emitida em 04/12/1997, CPF 055.188.256-50, nascida em 05/01/1982, natural de Rio Piracicaba-MG, filha de Antônio Vicente de Araújo e Maria Aparecida Machado Araújo, residente e domiciliada na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP.: 35.940-000;

O capital social que era assim distribuído:

TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO	10.000 Quotas	R\$10.000,00 ( 50,00%)
JULIANO CALDEIRA VENTURA	10.000 Quotas	R\$10.000,00 ( 50,00%)
<b>TOTAL</b>	<b>20.000 Quotas</b>	<b>R\$ 20.000,00 (100,00%)</b>

Com a presente alteração passou a ser assim distribuído:

NATIELE MACHADO ARAÚJO	10.000 Quotas	R\$ 10.000,00 ( 50,00%)
JULIANO CALDEIRA VENTURA	10000 Quotas	R\$ 10.000,00 ( 50,00%)
	<b>20.000 Quotas</b>	<b>R\$ 20.000,00 (100,00%)</b>

Confere com o Original e Dou.Fé.  
 Rio Piracicaba - 17/04/17

*[Assinatura]*  
 Natiele Machado Araújo  
 Diretora Geral

*[Assinatura]*  
 Tarsiло Barcellos Pinto Coelho

*[Assinatura]*  
 Natiele Machado Araújo

Todas as transferências foram pagas a vista em moeda corrente nacional. O capital encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

5ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

6ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª Cláusula: A Administração da sociedade, assim como o uso do nome comercial, caberá a todos os sócios, que assinarão juntos ou separadamente, com poderes e atribuições de movimentar contas bancárias, dar e receber quitações, representar a sociedade perante as repartições públicas federal, estaduais, municipais e órgãos judiciários, comprar e vender bens móveis, ficando ainda, vedado, desde já, o uso do nome comercial em negócios alheios ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Cláusula: Pelo exercício da administração, os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", cujo valor será convencionado pelos mesmos.

9ª Cláusula: A sociedade que iniciou suas atividades em 24/04/2007 continua com prazo de duração indeterminado, valendo a presente alteração a partir de 01/12/2008.

10ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002), podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensando os prejuízos em exercícios futuros.

11ª Cláusula: A sociedade poderá, a qualquer momento, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual.

13ª Cláusula: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

14ª Cláusula: As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito.

15ª Cláusula: Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes será permitida ao sócio remanescente admitir novos sócios para continuidade da empresa. Neste caso, os haveres do sócio falecido, interditado ou inabilitado serão apurados e pagos aos herdeiros e sucessores.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piraciaba 17/04/17

~~INSA APLICADA~~  
Diretora Geral

*Manuel Machado Maia*

*Manuel Machado Maia*

16ª Cláusula: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª Cláusula: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais constantes da alteração contratual anterior aqui não mencionadas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Piracicaba, 21 de novembro de 2008.

*Natiele Machado Araújo*  
NATIELE MACHADO ARAÚJO

*Juliano Caldeira Ventura*  
JULIANO CALDEIRA VENTURA

Termo de Concordância do Sócio Retirante  
"Concordo com os termos da presente alteração contratual"

*Tarsiolo Barcellos Pinto Coelho*  
TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17 104 117

*Inez Aparecida Leite*  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

Testemunhas:

*Aparecida Maria Araújo Oliveira*  
APARECIDA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA  
CRC/MG 87.159

*Ludmila de Araújo Miranda*  
LUDMILA DE ARAÚJO MIRANDA  
OAB/MG 113.415



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4081145  
PROTOCOLO: 09/057.460-5 DATA: 29/01/2009

#NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA#

*Margery de Paula Gomes*  
MARGERY DE PAULA GOMES  
SECRETARIA GERAL

*Maria*  
*Maria*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME**  
**CASA FORTE AGROVETERINÁRIA**  
**CNPJ: 08.795.710/0001-67**

**NATIELE MACHADO ARAÚJO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05.01.1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade 11.577.244 SSP/MG, CPF 055.188.256-50, residente e domiciliada na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35.940-000;

**JULIANO CALDEIRA VENTURA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.05.1975, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, residente e domiciliado na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000;

únicos sócios componentes da sociedade denominada NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME, com sede na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000, registrada na JUCEMG sob o nº 3120782501-2 em 24/04/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.795.710/0001-67, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**1º Cláusula:** O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS FRUTÍFERAS, SEMENTES E GRÃOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL - LATICÍNIOS, ATIVIDADE DE BANHO, TOSA E ALOJAMENTO PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

**2º Cláusula:** A presente alteração vale a partir de 01/09/2011.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de : "NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME".

**Parágrafo único** – A sociedade continuará com o nome de fantasia "CASA FORTE AGROVETERINÁRIA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sede social na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP 35.940-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/10/17

  
Inez Aparecida Leite



*Natiele m. Araujo*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS FRUTÍFERAS, SEMENTES E GRÃOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL - LATICÍNIOS, ATIVIDADE DE BANHO, TOSA E ALOJAMENTO PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade em moeda corrente nacional é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil ) cotas no valor de R\$1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Natiele Machado Araújo	10.000 Quotas	R\$10.000,00 ( 50,00%)
Juliano Caldeira Ventura	<u>10.000 Quotas</u>	R\$10.000,00 ( 50,00%)
<b>TOTAL</b>	<b>20.000 Quotas</b>	<b>R\$20.000,00 (100,00%)</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo único:** Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expreso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é gerida e administrada pelos sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, que representam a sociedade perante os órgãos públicos, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nenhum sócio poderá contrair dívidas, empréstimos, financiamento ou alienação de qualquer bem, sem o expreso conhecimento e anuência dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** Nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17 10/4/17

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral




*Handwritten notes and signatures at the bottom right corner.*



**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios, de comum acordo, poderão fixar, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para os sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigentes, considerando-a como despesa da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade iniciou suas atividades em 24.04.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Os sócios/administradores declaram sob as pena da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei nº 10.406/2002.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/10/17

PI  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signature]*  
NATIELE MACHADO ARAÚJO

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Piracicaba, 24 de agosto de 2011.

*Natiele Machado Araujo*  
NATIELE MACHADO ARAÚJO

*Juliano Caldeira Ventura*  
JULIANO CALDEIRA VENTURA

**TESTEMUNHAS:**

*Eliete Maria de Araujo*  
ELIETE MARIA DE ARAUJO  
M-5.620.666/SSPMG

*Aparecida Maria Araujo Oliveira*  
APARECIDA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA  
M-5.062.128/SSPMG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4688758  
EM 19/09/2011  
#NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME#

PROCOLO: 11/678.122-0

000982678

SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17 104/17

*Inez Aparecida Leite*  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

*Inez Aparecida Leite*  
*Juliano Caldeira Ventura*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**JUCEMG - UD99**  
UD99 - MF JOAO MONLEVADE  
15/038.686-9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Folha 59

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207825012

2062

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153741856175

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

*Aparência*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**RIO PIRACICABA**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *Natiele Machado Araújo*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**4 Fevereiro 2015**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	_____ / ____ / ____ Data
_____	_____	_____
_____	_____	_____

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	Responsável
------------------------------	---------------------------	------------------------------	---------------------------	-------------

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

*Alberto Vieira Filho*  
Analista de Gestão Registro Empresarial  
MASP. 1150518-7

*06/02/2015*  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO-5456382  
EM 06/02/2015  
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME

PROTOCOLO: 15/038.686-9  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data *18/04/17*

Presidente da Comissão de Licitação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5456382 em 06/02/2015 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, Nire 31207825012 e protocolo 150386869 - 04/02/2015. Autenticação: DB2213B65D89B584EC4591F5EF4D32397E810. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/038.686-9 e o código de segurança bqhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME  
CASA FORTE AGROVETERINÁRIA  
CNPJ: 08.795.710/0001-67**

**NATIELE MACHADO ARAÚJO**, brasileira, maior, divorciada, nascida em 05.01.1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade 11.577.244 SSP/MG, CPF 055.188.256-50, residente e domiciliada na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35.940-000;

**JULIANO CALDEIRA VENTURA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 29.05.1975, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, residente e domiciliado na Fazenda Chapada, s/n, Zona rural Gomes de Melo, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000;

únicos sócios componentes da sociedade denominada NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME, com sede na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000, registrada na JUCEMG sob o nº 3120782501-2 em 24/04/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.795.710/0001-67, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**1ª Cláusula:** O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS, ACESSÓRIOS, RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS, SEMENTES E MUDAS, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM GERAL), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de : "NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME".

**Parágrafo único** – A sociedade continuará com o nome de fantasia "CASA FORTE AGROVETERINÁRIA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sede social na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP 35.940-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 18/04/17  
Presidente da Comissão de Licitação



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS, ACESSÓRIOS, RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS, SEMENTES E MUDAS, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM GERAL), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade em moeda corrente nacional é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil ) cotas no valor de R\$1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Natiele Machado Araújo	10.000 Quotas	R\$10.000,00 ( 50,00%)
Juliano Caldeira Ventura	<u>10.000 Quotas</u>	R\$10.000,00 ( 50,00%)
<b>TOTAL</b>	<b>20.000 Quotas</b>	<b>R\$20.000,00 (100,00%)</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo único:** Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é gerida e administrada pelos sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, que representam a sociedade perante os órgãos públicos, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nenhum sócio poderá contrair dívidas, empréstimos, financiamento ou alienação de qualquer bem, sem o expresse conhecimento e anuência dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** Nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios, de comum acordo, poderão fixar, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para os sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigentes, considerando-a como despesa da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade iniciou suas atividades em 24.04.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



[Handwritten signature]

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Os sócios/administradores declaram sob as pena da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Piracicaba, 04 de dezembro de 2014.

RECONHEÇO

*Natiele Machado Araújo*  
NATIELE MACHADO ARAÚJO

RECONHEÇO

*Juliano Caldeira Ventura*  
JULIANO CALDEIRA VENTURA

TESTEMUNHAS:

*Fliete Maria de Araujo*  
FLIETE MARIA DE ARAUJO  
M-5.620.666/SSPMG

*Abarecida Maria Araujo Oliveira*  
ABARECIDA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA  
M-5.062.128/SSPMG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 18/04/17



EMISS  
Tx. Fix  
RECOMPTE  
R\$ 250  
046

1º OFÍCIO DE NOTAS  
Rio Piracicaba - MG  
Natural no  
Estado de Minas Gerais  
R. ...  
Dout. R. ...  
Rio Piracicaba - MG

Cartório nº ...  
Rio Piracicaba - MG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 18 / 10 / 17  
Presidente da Comissão de Licitação

Marinely Paula Bomfim



**ATO 302**

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)  
EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO**

- Empresário  
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fonseca nº 106, Centro, Alvinópolis/MG CEP 35950-000, natural de Alvinópolis/MG, nascido em 31/03/1981, portador da identidade nº 12.488.512 SSP/MG e do CPF 046.091.056-67, filho de José Elizio Pinto Coelho e Vera Lucia Barcelos Pinto Coelho, **JULIANO CALDEIRA VENTURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Padre Pinto nº 33, Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35940-000, natural de João Monlevade/MG, nascido em 29/05/1975, portador da identidade nº 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, filho de Antonio Ventura de Figueiredo e Geralda Caldeira Figueiredo, da empresa "**TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA**" com sede na Rua Padre Pinto nº 114, Bairro Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35940-000, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA ME**.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Alvinópolis 12 de abril de 2007.

*Tarsilo Barcellos Pinto Coelho*  
**TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO**

*Juliano Caldeira Ventura*  
**JULIANO CALDEIRA VENTURA**

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/04/17

*Inez Aparecida Leite*  
**Inez Aparecida Leite**  
Diretora Geral



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3714964  
DATA: 24/04/2007 PROTOCOLO: 071300571

#TARSILO BARCELLOS PINTO E CIA LTDA#

*[Assinaturas]*





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.795.710/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/04/2007
NOME EMPRESARIAL <b>NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA FORTE AGROVETERINARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE PINTO</b>	NÚMERO <b>114</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO PIRACICABA</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(31) 3855-1081</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2017** às **21:28:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **08.795.710/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:56:42 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **A8C9.E4B8.38D3.37DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
Conferido na Internet	
Data	<u>18/04/17</u>
Presidente da Comissão de Licitação	

*Assinatura*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS


**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
**Negativa**
CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/04/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/07/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034940.00-67 CNPJ/CPF: 08.795.710/0001-67 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE PINTO NÚMERO: 114

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000203718221

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 18/04/17

  
 Presidente da Comissão de Licitação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP: 35.940-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.400.945/0001-66



## “CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME
CNPJ:	08.795.710/0001-67
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA PADRE PINTO, Nº 114, CENTRO, RIO PIRACICABA – MG.
ATIVIDADES:	Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Alojamento de animais domésticos Higiene e embelezamento de animais domésticos Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Atividades paisagísticas Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de livros Comércio varejista de jornais e revistas Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
INICIO DA ATIVIDADE:	24/04/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45462007

## CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 12 de abril de 2017.  
Válido até 11 de julho de 2017.

  
Aleksandro José da Silva  
Fiscal de Rendas




**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08795710/0001-67  
**Razão Social:** NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CASA FORTE AGROVETERINARIA  
**Endereço:** RUA PADRE PINTO 114 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG /  
35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2017 a 25/04/2017

**Certificação Número:** 2017032701345979208200

Informação obtida em 10/04/2017, às 22:09:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>18/04/17</u>  Presidente da Comissão de Licitação
--




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.795.710/0001-67  
Certidão n°: 127282302/2017  
Expedição: 10/04/2017, às 22:10:57  
Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.795.710/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 18 / 04 / 17

Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões contatar

*Assinatura manuscrita*

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017,  
CARTA CONVITE Nº 005/2017.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, CONVITE Nº 005/2017.**

**NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME** inscrito no CNPJ nº. 08.795.710/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **NATIELE MACHADO ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 11.577.244 e do CPF nº 055.188.256-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ).

Rio Piracicaba – MG, 17 de Abril de 2017.

*Natiele Machado Araujo*

**NATIELE MACHADO ARAUJO  
SOCIA-ADMINISTRADORA**

**08.795.710/0001-67**

**NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA. ME**

Rua Padre Pinto, nº 114  
Centro - CEP 38340-000

**RIO PIRACICABA - MG**

*Natiele Machado Araujo*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
RIO PIRACICABA



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME  
CNPJ: 08.795.710/0001-67

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Abril de 2017 às 22:27



*Handwritten signature in blue ink*

RIO PIRACICABA, 10 de Abril de 2017 às 22:27

**Código de Autenticação:** 1704-1022-2742-0579-8071

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**DIOCESE DE ITABIRA-CORONEL FABRICIANO**  
**PARÓQUIA SÃO MIGUEL**  
CNPJ: 20.963.351/00032-01



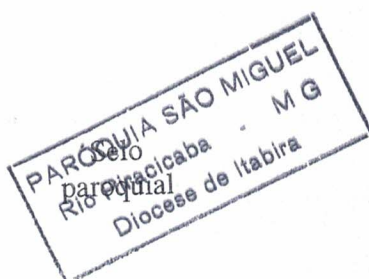
PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 121, CENTRO.  
TELEFAX: 3854-1976 - CEP: 35.940-000  
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

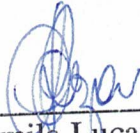
## Declaração

Declaro para os devidos fins, que a empresa Natiele Machado Araújo e Cia LTDA. ME inscrita no CNPJ 08795710/0001-67 presta serviços com qualificação técnica para Paróquia São Miguel - Rio Piracicaba -MG inscrita no CNPJ 20963351/0032-01.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Rio Piracicaba 17 de abril de 2017



  
\_\_\_\_\_  
Camila Lucas Roza  
Aux. Adm.Paróq. São Miguel

  
Camila Lucas Roza

**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017,  
CONVITE Nº 005/2017**



À  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 005/2017, sob a Modalidade Convite nº 005/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME**, CNPJ 08.795.710/0001-67, situada na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba – MG, 35.940.000 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba – MG, 17 de Abril de 2017.

*Natiele Machado Araujo*

**NATIELE MACHADO ARAUJO  
SOCIA-ADMINISTRADORA**

**08.795.710/0001-67**

**NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA. ME**

Rua Padre Pinto, nº 114  
Centro - CEP 38240-000

**RIO PIRACICABA - MG**

*[Handwritten signatures and initials]*

*Arduo*

*Maria*

*Dele*

*[Signature]*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ADRIANA FERREIRA DA COSTA 00951724673

**Nome do Empresário**

ADRIANA FERREIRA DA COSTA

**Capital Social**

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
M8548034	SSP	MG	009.517.246-73

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	18/11/2011

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
14.633.839/0001-71	31-8-0151506-3

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
35940-000	RUA PADRE PINTO	78
<b>Bairro</b>		
CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
RIO PIRACICABA	MG	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

18/11/2011

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME36169639  
Número do Identificador: 00000951724673

**Data de Emissão:**  
17/04/2017





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.633.839/0001-71</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ADRIANA FERREIRA DA COSTA 00951724673</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PADRE PINTO</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO PIRACICABA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>gabrielarcanjo.visao@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(31) 3852-6756</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2017** às **11:20:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIANA FERREIRA DA COSTA 00951724673**  
**CNPJ: 14.633.839/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 08:26:40 do dia 01/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 28/08/2017.

Código de controle da certidão: **8DC4.10F0.0F81.3CCB**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba <i>Conferido na Internet</i> Data <u>18 10 4 / 17</u>  Presidente da Comissão de Licitação
--

*Assinaturas manuscritas:*  
 Mariana  
 Mariana  
 Mariana



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/04/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/07/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: ADRIANA FERREIRA DA COSTA 00951724673

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001873886.00-58

CNPJ/CPF: 14.633.839/0001-71

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE PINTO

NÚMERO: 78

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000203772284

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 18/04/17

  
Presidente da Comissão de Licitação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP: 35.940-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.400.945/0001-66



## “CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE PESSOA JURÍDICA”

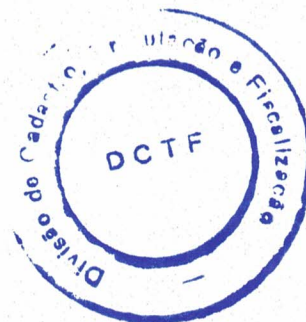
NOME DA EMPRESA:	ADRIANA FERREIRA DA COSTA - MEI
CNPJ:	14.633.839/0001-71
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA PADRE PINTO, Nº 78, CENTRO, RIO PIRACICABA – MG.
ATIVIDADES:	Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
INICIO DA ATIVIDADE:	18/11/2011
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	52522012

### CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 17 de abril de 2017.

Válido até 16 de julho de 2017.



Aleksandro José da Silva  
Fiscal de Rendas





IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14633839/0001-71  
**Razão Social:** ADRIANA FERREIRA DA COSTA  
**Endereço:** PADRE PINTO / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2017 a 30/04/2017

**Certificação Número:** 2017040103332452454604

Informação obtida em 15/04/2017, às 12:16:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 18 / 04 / 17  
  
 Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA FERREIRA DA COSTA 00951724673 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.633.839/0001-71

Certidão n°: 127467260/2017

Expedição: 15/04/2017, às 10:25:26

Validade: 11/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA FERREIRA DA COSTA 00951724673 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.633.839/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

Presidente da Comissão de Licitação

*Handwritten signatures in blue ink.*

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017,  
CARTA CONVITE Nº 005/2017.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, CONVITE Nº 005/2017

Adriana Ferreira da Costa, inscrito no CNPJ nº14.633.839/0001-71, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Ferreira da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº M8548034 e do CPF nº 009.517.146-73, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

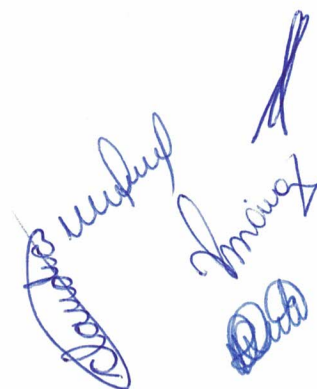
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

17 de abril de 2017



Adriana Ferreira da Costa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO PIRACICABA



### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADRIANA FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 14.633.839/0001-71

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUÍ a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Abril de 2017 às 13:04



RIO PIRACICABA, 17 de Abril de 2017 às 13:04

**Código de Autenticação:** 1704-1713-0418-0224-0567

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

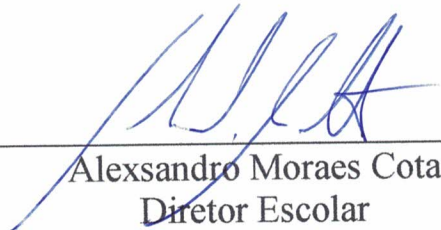


## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Caixa Escolar Professor Antônio Fernandes Pinto inscrita no CNPJ sob nº 19.497.635/0001-74, situada a Av. Dom Joaquim Silvério, 178 – Bairro: Centro – Rio Piracicaba/MG – CEP; 35.940-000, atesta para os devidos fins que a empresa Adriana Ferreira da Costa, inscrita no CNPJ sob nº 14.633.839/0001-71, situada á Rua Padre Pinto, nº 78, Bairro: Centro – Rio Piracicaba/MG – CEP; 35.940-000, forneceu materiais e prestou serviços de ornamentação para formatura em dezembro de 2016 em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Piracicaba, 17 de abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Alexandro Moraes Cota  
Diretor Escolar

Alexandro Moraes Cota  
Diretor Escolar  
Masp 390311-9



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017,  
CONVITE Nº 005/2017**

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 005/2017, sob a Modalidade Convite nº 005/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Adriana Ferreira da Costa não foi declarada para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 18 de abril de 2017

*Adriana Ferreira da Costa*

CARIMBO E ASSINATURA

14.633.839/0001-71

ADRIANA FERREIRA DA  
COSTA 00951724673

Rua Padre Pinto, 78  
Centro CEP 35940-000  
Rio Piracicaba Minas Gerais

*Adriana Ferreira da Costa*  
*Adriana*


ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017  
CARTA CONVITE N.º 005/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE HABILITAÇÃO

**Proponente:** Adriana Ferreira da Costa

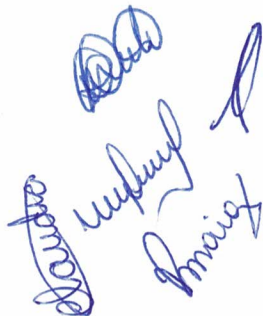
A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº 005/2017, Modalidade Convite nº 005/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 18 de abril de 2017



Adriana Ferreira da Costa

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Luiz

Cláudio

Rafael

Mário

1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL  
631643367

NOME: CLÁDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO: 16038798 SSP MG

CPF: 829.546.316-00 DATA NASCIMENTO: 23/01/1974

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANASTACIO DE SOUZA  
MARIA IMACULADA PASCOAL DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02717484119 VALIDADE: 11/06/2017 1ª HABILITACAO: 17/01/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Cláudia da Consolação de Souza

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSAO: 15/06/2012

ASSINATURA DO EMISOR: [Signature] Códice Registro Motor: 70734482554  
Códice Carteira / Hab: 02412946289

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
631643367

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE: A CARTÃO DE AUTENTICIDADE É UM DOCUMENTO QUE IDENTIFICA A VERDADEIRA IDENTIDADE DO TITULAR DA CNH, E É NECESSÁRIO PARA A EMISSÃO DE LICENÇAS DE CONDUTORES E VEÍCULOS. A AUTENTICIDADE É GARANTIDA POR MEIO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE E DE SEGURANÇA.

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 18/10/2017  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA 82954631600

**Nome do Empresário**

CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA

**Nome Fantasia**

SABORES DA TIA CLAUDIA

**Capital Social**

2.000,00

**Nº da Identidade** 6M039798    **Órgão Emissor** SSP    **UF Emissor** MG    **CPF** 829.546.316-00

2º Ofício de Notas  
Alvinópolis - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente Fotocópia confere com seu original. dou fé  
Alvinópolis, 17/04/2017  
Em Testº [Assinatura] da verdade

Rogério Martão Abreu Lima - Tabelião  
 Antônio Carvalho de Abreu Lima - Escr. Substº  
Firma em B.Hte. - Av. João Pinheiro, Nº 33

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente** ATIVO    **Data de Início da Situação Cadastral Vigente** 23/04/2015



## Números de Registro

**CNPJ** 22.310.434/0001-20    **NIRE** 31-8-0638740-3

2º Ofício de Notas  
Antônio Carvalho de Abreu Lima  
Escrevente Substituto  
Alvinópolis - MG

## Endereço Comercial

**CEP** 35940-000    **Logradouro** AVENIDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA    **Número** 328  
**Complemento** ANEXO A    **Bairro** PADRE PINTO  
**Município** RIO PIRACICABA    **UF** MG  
**Ponto de Referência** PROXIMO A IGREJA PADRE PINTO

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 18/04/17  
[Assinatura]  
Presidente da Comissão de Licitação

## Atividades

**Data de Início de Atividades** 23/04/2015  
**Código da Atividade Principal** 10.96-1/00    **Descrição da Atividade Principal** Fabricação de alimentos e pratos prontos

	<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1	82.30-0/02	Casas de festas e eventos
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	56.20-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.310.434/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA ROCHA 82954631600</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SABORES DA TIA CLAUDIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA AUXILIADORA</b>	NÚMERO <b>328</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO A</b>
CEP <b>35.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE PINTO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO PIRACICABA</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(31) 3854-3069</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ronaldoatorres@yahoo.com.br</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2017** às **08:17:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2017

*[Handwritten signatures and initials]*

17/04/2017 08:18



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA ROCHA 82954631600**  
CNPJ: **22.310.434/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

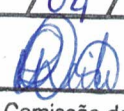
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:13:55 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **9245.E1FC.EA76.C254**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>18 / 04 / 17</u>

Presidente da Comissão de Licitação




# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/04/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/07/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA ROCHA 82954631600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002546591.00-70

CNPJ/CPF: 22.310.434/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA

NÚMERO: 328

COMPLEMENTO: ANEXO A,

BAIRRO: PADRE PINTO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000203810747

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 18/04/17

  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP:35.940-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ:18.400.945/0001-66




## “CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

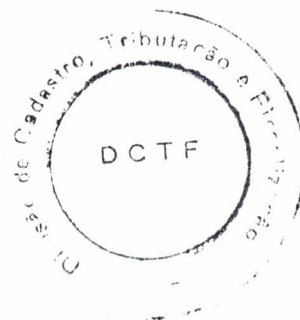
NOME DA EMPRESA:	CLAUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA -MEI
CNPJ:	22.310.434/0001-20
ENDEREÇO:	Av. Nossa Senhora Auxiliadora,328-A Pe Pinto-Rio Piracicaba-MG
ATIVIDADES	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA EMPRESA. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, ESPOSIÇÕES E FESTAS. CASA DE FESTAS.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5934/2015
INÍCIO DE ATIVIDADE:	23/04/2015

### CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.


Rio Piracicaba, 10 de fevereiro de 2017.  
Válido até 09 de maio de 2017.

  
Maria Auxiliadora Araújo  
Setor de Planejamento Arrecadação e Tributação



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18 104 117

  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral


**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22310434/0001-20  
**Razão Social:** CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA  
**Nome Fantasia:** SABORES DA TIA CLAUDIA  
**Endereço:** AV NSA SRA AUXILIADORA 328 ANEXO A / PADRE PINTO / RIO  
PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

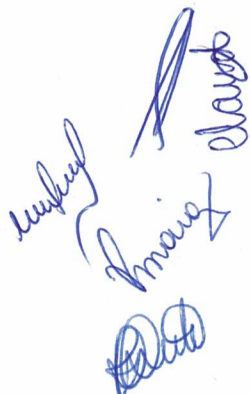
**Validade:** 06/04/2017 a 05/05/2017

**Certificação Número:** 2017040605294495335260

Informação obtida em 17/04/2017, às 08:08:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 18/04/17  
  
Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA ROCHA 82954631600  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.310.434/0001-20

Certidão nº: 127473792/2017

Expedição: 17/04/2017, às 08:16:23

Validade: 13/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA ROCHA 82954631600 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.310.434/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

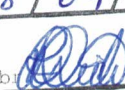
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
Conferido na Internet	
Data	18/04/17
 Presidente da Comissão de Licitação	

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

**Ref: Processo Licitatório nº 005/2017, Convite nº 005/2017**

CLAUDIA DA CONSOLÇÃO DE SOUZA 82954361600, inscrita no CNPJ sob o N° 22.310.434.0001-20, neste ato representada por Cláudia da Consolação de Souza, portadora da Carteira de Identidade, M – 6.039.798, e do CPF nº 829.543.316-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Rio Piracicaba, 18 de Abril de 2017.

claudia da Consolacao de Souza

recepção  
Maurício  
[assinatura]



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO PIRACICABA



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA 82954631600  
CNPJ: 22.310.434/0001-20

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Abril de 2017 às 09:09



RIO PIRACICABA, 17 de Abril de 2017 às 09:09

**Código de Autenticação:** 1704-1709-0903-0662-4892

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## Declaração

Atesto para os devidos fins, que a empresa **CLÁUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob 22.310.434/0001-20 situada a Av. Nossa Senhora Auxiliadora, 328, Padre Pinto – Rio Piracicaba/MG, prestou serviços de decoração pra empresa **SUPERMERCADO JMF LTDA** de maneira satisfatória, com qualidade e bom atendimento.

Rio Piracicaba, 17 de Abril de 2017.

Marli Silva Figueiredo

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/04/17

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

**16.818.676/0001-27**

**SUPERMERCADO JMF LTDA.**

Av. Dom Joaquim Silvério, 173  
Centro - CEP 35.940-000

**RIO PIRACICABA • MG**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Inez', 'Marli', and 'Jorge'.*



Á

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 005/2017, sob a modalidade de Convite nº. 005/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Cláudia da Consolação de Souza 82954631600, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 18 de Abril de 2017

Claudia da Consolacao de Souza  
CLAUDIA DE CONSOLAÇÃO DE SOUZA

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luiz', 'Mário', and 'Rita'.*



**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: CLAUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA 82954631600

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº 005/2017, Modalidade Convite nº 005/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente da Licitação ( inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 18 de Abril de 2017.

Claudia da Consolação de Souza  
CLAUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



# Portal de Serviços



Portal de Serviços Viabilidade DAE Online Integrador Serviços Web Registro Digital

Você está em: Portal de Serviços / Serviços Web / Certidão Simplificada

## Buscar Empresas

A emissão de Certidão Simplificada de empresas MEI, não extintas, está temporariamente suspensa seguindo instrução do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

Parte do nome da Empresa (sem acentuação):

Município (opcional e sem acentuação):

NIRE da matriz (somente números):

ou

CNPJ da matriz (somente números):

22310434000120

Verificação por imagem:



Alterar Imagem

\*Caracteres:

Buscar >>

## Resultados

Ação	Nome da Empresa	Nire	CNPJ	Município	Situação
Selecionar	CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA 82954631600 - ME	31806387403	22310434000120	RIO PIRACICABA	ATIVA

1

JUCEMG

Rua Sergipe, 64 - Centro - Belo Horizonte, MG - CEP 30130-170  
Telefone: (31) 3235-2300 (Geral) - Fax: (31) 3226-5579

Todos os direitos reservados.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

17/04/2017 16:05

*Handwritten signature in blue ink.*



Luiz  
Mário

Cláudia



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2017

Aos dezoito dias do mês de abril de 2017, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **CLAÚDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA, FESTAS PRÁTICAS LTDA, REQUINTE FLORES e NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA.** As empresas **CLAÚDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA e NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA** apresentaram os envelopes "Documentação" e "Proposta" e se fizeram presentes e a empresa **REQUINTE FLORES** apenas protocolou os envelopes "Documentação" e "Proposta".

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

- 1 – Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROponentes
01	CLAÚDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA
02	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA
03	REQUINTE FLORES

- 2 – Ocorrências: Não houve.

- 3- Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que

*Claudia*  
*Natiele*  
*Requinte Flores*





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba


## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 18 de abril de 2017.

  
**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão

  
**Júnia do Rosário Maia Vieira**  
Membro

  
**Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira**  
Membro

  
**Proponentes: CLÁUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA**

  
**NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

*Ética e Compromisso!*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: CLAUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA 82954631600

CNPJ:22.310.434/0001-20 Tel/Fax: (31) 3854-3069

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 328, ANEXO A, PADRE PINTO – RIO PIRACICABA/MG

Rio Piracicaba, 18 de Abril de 2017.

À,

Comissão Permanente de Licitação

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017, CONVITE N° 005/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE N° 005/2017 e anexo I.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	160,00	640,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	22,00	440,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	90,00	720,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	82,00	820,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	16,50	990,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Maia' and 'Star'.*

06	20	Unid	Tampas redondos 1,10m (para aparadores).	10,00	200,00
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	25,00	600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.410,00 ( Quatro mil, quatrocentos e dez reais)					4.410,00

DIPOSIÇÕES GERAIS,

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao DETALHAMENTO ou cláusulas contratuais, se militar.

A(s) Prestação(ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometeremos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Cláudia da Consolação de Souza, Carteira de Identidade n° M – 6.039.798, expedida em 12/04/1989, órgão expedidor SSP/MG, e CPF n° 829.546.316-00, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

*Claudia da Consolacao de Souza*  
CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA

CNPJ: 22.310.434/0001-20

CPF: 829.546.316-00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: CLAUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA 82954631600

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação n° 005/2017, Modalidade Convite n° 005/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente da Licitação ( inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 18 de Abril de 2017.

Claudia da Consolação de Souza  
CLAUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA

*[Handwritten signature]*  
maia

*subscry*

*[Signature]*  
*Marcos*  
*[Signature]*



**ADRIANA FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ: 14.633.839/0001-71**  
**Rua Padre Pinto, n 78 – Centro – Rio Piracicaba – MG**

Rio Piracicaba, 17 de abril de 2017

À  
 Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2017, CONVITE Nº 005/2017

Prezado (a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE Nº 005/2017 e anexo I.

Validade da proposta: 60 sessenta dias

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes.	R\$150,00	R\$600,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes – para aparadores	R\$50,00	R\$1000,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$130,00	R\$1040,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$70,00	R\$700,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	R\$3,50	R\$210,00
06	20	Unid	Tamos redondos 1,10m (para aparadores).	R\$5,00	R\$100,00
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$9,00	R\$216,00
VALOR TOTAL ESTIMADO.....					R\$ 3.866,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

A(s) Prestação (ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Adriana Ferreira da Costa, Carteira de Identidade n°. M8548034 expedida em 26/08/1993, Órgão Expedidor SSP MG e CPF n° 009517246-73, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE / CNPJ

Adriana Ferreira da Costa  
Adriana Ferreira da Costa - 009517246-73  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

*claus*  
*Adriana*  
*maia*

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017  
CARTA CONVITE N.º 005/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: Adriana Ferreira da Costa

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº 005/2017, Modalidade Carta Convite nº 005/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 18 de abril de 2017

Adriana Ferreira da Costa

Adriana Ferreira da Costa  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten signatures]*



Maria  
Luisa

De

de

David

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIQUETE  
Folia 13  
R

## PROPOSTA DE PREÇOS

RIO PIRACICABA 18 DE ABRIL DE 2017

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2017, CONVITE N°005/2017

Prezado (a) Senhor (a)

Apresentamos a V.Sas.nossa proposta conforme o objeto do edital de CONVITE N°005/2017 e anexo I.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	100,00	400,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	50,00	1.000,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	100,00	800,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	70,00	700,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	4,00	240,00
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).	9,00	180,00
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	12,00	288,00

VALOR TOTAL ESTIMADO:..... 3.608,00

Natiele Machado Araújo  
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA

**08.795.710/0001-671**

NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA. ME

Rua Padre Pinto, nº 114  
Centro - CEP 35.840-000

**RIO PIRACICABA - MG**

*Handwritten signatures and initials:*  
- "maia"  
- "Dado"  
- "Rafael"

## DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao DETALHAMENTO ou cláusulas contratuais, se limitar.

A(s) Prestação (ões) do(s) serviço(s) será (ão) solicitada (s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) NATIELE MACHADO ARAUJO, carteira de identidade nºMG-11.577.244 expedida em 01/12/1997, Órgão Expedidor SSP MG e CPF nº055.188.256-50, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA 08.795.710/0001-67

NATIELE MACHADO ARAUJO 055.188.256-50

08.795.710/0001-67

NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA. ME

Rua Padre Pinto, nº 114  
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

unbep  
Mang

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CAMARA MUNICIPAL  
Folha 11



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br

camararp@camararp.mg.gov.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
PIRACICABA

MODALIDADE: CONVITE 005/2017

ABERTURA - DATA: 18/04/2017

PROCESSO Nº: 005/2017

Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	CLÁUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA	REQUINTE FLORES	FESTAS PRÁTICAS LTDA
01	Unid.	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes.	R\$100,00	R\$160,00	R\$150,00	
02	Unid.	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes - para aparadores	R\$50,00	R\$22,00	R\$50,00	
03	Unid.	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$100,00	R\$90,00	R\$130,00	
04	Unid.	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$70,00	R\$82,00	R\$70,00	Não apresentou proposta
05	Unid.	Botões preparados de rosa vermelha	R\$4,00	R\$16,50	R\$3,50	
06	Unid.	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).	R\$9,00	R\$10,00	R\$5,00	
07	Unid.	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$12,00	R\$25,00	R\$9,00	

Rio Piracicaba, 18 de abril de 2017.

**Inez Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão

**Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira**  
Membro

**Júnia do Rosário Maia Vieira**  
Membro





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2017

Aos dezoito dias do mês de abril, do ano de 2017, às 9h45min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os licitantes, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas, referente ao processo em epígrafe.

Após examinada as propostas, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a licitante:

ITENS	PROponentes	VALOR TOTAL ESTIMADO
01, 02, 03 e 04	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 2.900,00
05, 06 e 07	REQUINTE FLORES	R\$526,00

Ocorrências: A empresa **CLAÚDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA**, inicialmente vencedora dos itens 02 e 03 manifestou desinteresse quanto a contratação dos itens supracitados, restando desta forma empate nos itens 02 e 04 entre as empresas **REQUINTE FLORES** e **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**. Considerando que as licitantes foram devidamente convocadas para a presente sessão, a qual é pública, bem como havendo a renúncia da empresa **REQUINTE FLORES** de recorrer da fase de julgamento de proposta de preço, a comissão procedeu o sorteio previsto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, sendo que a vencedora dos itens 02 e 04 foi a licitante **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**. Quanto ao item 03 renunciado pela empresa **CLAÚDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA**, a licitante **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA** foi a vencedora diante da menor proposta ora ofertada.

*(Handwritten signatures and initials)*





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo




www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

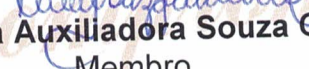
Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 18 de abril de 2017.

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

  
**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão

  
**Júnia do Rosário Maia Vieira**  
Membro

  
**Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira**  
Membro

  
Proponentes: **CLAÚDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA**

  
**NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**



### TERMO DE DESISTÊNCIA

Processo Licitatório nº nº 005/2017

Convite nº005/2017

A Proponente Adriana Ferreira da Costa, CNPJ nº 14.633.839.0001/71, participante do Edital de Licitação nº 005/2017, Convite nº 005/2017, por sua representante legal, Sra. Adriana Ferreira da Costa, vem perante a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, DESISTIR, expressamente, do direito de contratação dos itens 05, 06 e 07, dos quais foi vencedora no Processo Licitatório supramencionado.

A desistência deve-se ao fato de não ser de interesse da empresa a prestação de serviços parcial, de apenas alguns itens do edital.

Rio Piracicaba, 26 de abril de 2017.

*Adriana Ferreira da Costa*

ADRIANA FERREIRA DA COSTA

14.633.839/0001-71

ADRIANA FERREIRA DA  
COSTA 00951724673

Rua Padre Pinto, 78  
Centro CEP 35940-000

Rio Piracicaba Minas Gerais

Rua Padre Pinto, 78 – Centro – Rio Piracicaba – MG  
Email. [requinteflores@hotmail.com](mailto:requinteflores@hotmail.com) CEP 35940-000

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

**RECEBEMOS**

Em 26 / 04 / 2017

*Adriana*





**ATA DA REUNIÃO INTERNA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, MODALIDADE CONVITE  
Nº 005/2017.**


Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2017, às 08 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, com a finalidade de dar prosseguindo ao processo supracitado, uma vez constatado o recebimento de “Termo Desistência” da Licitante **REQUINTE FLORES**, em 26 de abril de 2017.

Foi averiguado pela Comissão que apesar das licitantes **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA E REQUINTE FLORES** serem as vencedoras dos itens licitados no presente certame, conforme Ata de 18 de abril de 2017, a licitante **REQUINTE FLORES** desistiu expressamente do direito de contratação dos itens 05, 06 e 07 do Processo.


Assim sendo, a comissão de licitação, nos termos do art. 64, §2º, de Lei nº 8.666/93, decide por convocar o licitante remanescente na ordem de classificação a fim de assinar o contrato dos itens 05, 06 e 07, nas mesmas condições do primeiro colocado.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 26 de abril de 2017.

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente

  
**Júnia do Rosario Maia Vieira**  
Membro

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
Membro



**CONVOCAÇÃO**

À  
**NATIELE MACHADO ARAÚJO**  
NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA E REQUINTE FLORES

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, considerando o recebimento de "Termo de Desistência" da empresa REQUINTE FLORES para contratação dos itens 05, 06 e 07 do Processo Licitatório nº 005/2017, Convite nº 005/2017, vem **CONVOCA-LA**, nos termos do § 2º, art. 64 da Lei 8.666/93, para, caso haver interesse, firmar contrato dos itens supracitados, nas mesmas condições propostas pela empresa desistente.

Rio Piracicaba, 26 de abril de 2017.

*Inovação e Legalidade!*

  
**Inez Aparecida Leite**  
Presidente

  
**Júnia do Rosário Maia Vieira**  
Membro

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
Membro

*Recebido em 26/04*

## TERMO DE DESISTÊNCIA

Processo Licitatório nº 005/2017  
Convite nº 005/2017

À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Venho, após recebimento de carta convocatória, manifestar desinteresse em firmar contrato, nos valores propostos pela licitante REQUINTE FLORES dos itens 05, 06 e 07, referentes ao Processo Licitatório nº 005/2017.

Rio Piracicaba, 27 de abril de 2017.

  
**NATIELE MACHADO ARAÚJO**

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA.

  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

**RECEBEMOS**

Em 27/04/2017





### ATA DA REUNIÃO INTERNA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2017.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2017, às 16 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, após recebimento, de "Termo de Desistência" da licitante **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA.**


Considerando a inexistência de licitante interessada em fornecer os itens 05, 06 e 07 do presente certame, a Comissão **DECIDE** por unanimidade de seus membros pela repetição do Processo Licitatório para fornecimento dos itens supracitados.


Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada e será encaminhada ao Presidente da Câmara para apreciação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 27 de abril de 2017.

*Inovação e Legalidade!*

  
Inês Aparecida Leite  
Presidente

  
Júnia do Rosário Maia Vieira  
Membro

  
Vanilza A. Souza Caldeira  
Membro



**PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório nº** : 005/2017  
**Modalidade** : Convite nº 005/2017  
**Objeto** : Contratação de serviços de ornamentação  
**Finalidade Parecer** : art. 38, inciso VI da lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 0057/2017 tendo por objeto a contratação de serviços ornamentação para atendimento da Câmara Municipal.

No presente caso, foi registrado nos autos do processo de licitação três propostas válidas.

Ultrapassada a questão prejudicial relativa ao número de propostas válidas, compulsando os autos, verifico que foram atendidos os prazos previstos na Lei 8666/93 quanto a:

- divulgação do edital, entrega aos licitantes e abertura dos envelopes;
- prazos recursais do art. 109 da Lei 8666/93.

Da mesma forma, a CPL, em ata de julgamento de habilitação, atesta o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, bem como das propostas, que ficaram em valor compatível com o valor apurado na fase interna do certame.

A publicidade, a livre participação dos interessados e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração foram atingidos, segundo os documentos constantes do autos, tendo o certame alcançado o seu propósito.

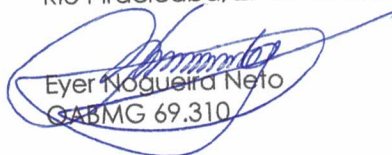
A CPL atestou ainda, após a análise dos custos de aquisição dos itens objeto da licitação, a não ocorrência de inexequibilidade em relação aos valores apurados ao final e, obviamente, atestou a compatibilidade do valor final apurado com aquele apurado na fase interna do certame, registrando-se, mais uma vez, que a presente análise jurídica não alcança a motivação do certame, a descrição e preços unitários, que refogem à presente análise.

Isto posto, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de forma e prazo previstos na Lei 8666/93.

No que concerne a repetição do certame em relação aos itens 5, 6 e 7, tal decisão não comporta análise no presente caso pelo fato de que refoge ao alcance do parecer previsto no art. 38, inciso VI da lei 8666/93.

Registro, por fim, que a CPL observem a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles afinescentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.  
Rio Piracicaba, 27 de abril de 2017.

  
Eyer Nogueira Neto  
OABMG 69.310





**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA os itens "01, 02, 03 e 04" do Processo Licitatório nº 005/2017, Modalidade CONVITE nº 005/2017, e, em consequência, HOMOLOGA, o seu objeto na forma que segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 a 04	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 2.900,00
TOTAL.....		R\$ 2.900,00

Outrossim, reconheço e RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECIDIU pela renovação do Convite dos Itens "05, 06 e 07", tendo em vista a desistência da empresa vencedora e o desinteresse da licitante remanescente.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 27 de Abril de 2017.

  
**TARCÍSIO BERTOLDO**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2017

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Processo Licitatório nº 005/2017, Modalidade CONVITE nº 005/2017, na forma que segue:


ITENS	PROPONENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 a 04	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 2.900,00
TOTAL.....		R\$ 2.900,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 27/04/2017

*Inovação e Legalidade!*

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### CONTRATO Nº 010/2017

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.795.710/0001-67, com sede à Rua Padre Pinto, 114, Centro - Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por **NATIELE MACHADO ARAÚJO** portadora do CPF n.º 055.188.256-50 e CI n.º MG 111.577-244, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **005/2017**, Modalidade Convite n.º **005/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

1.2. **A Contratada deverá** fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no Anexo I do Processo Licitatório 005/2017, Modalidade Convite nº 005/2017.

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- A contratante pagará ao contratado o valor total estimado de R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para fornecimento dos itens 01 a 04 do Processo Licitatório nº 005/2017, Convite nº 005/2017.

2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.

Confere com o Original e Dou. Fé.  
Rio Piracicaba - 11/05/17

*Natiele Machado Araujo*  
Diretora Geral

*Natiele Machado Araujo*  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Inovação e Legalidade!





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

conferir com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba - 14/05/17

Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Inovação e Legalidade



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### I – DO CONTRATANTE:

- Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.
- Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

### II – DA CONTRATADA:

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II e ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.

g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços estimado em 04 (quatro) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.**, em local e data informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.R.P.**

A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba - 11/05/17

Inéz Aparecida Leite  
Diretora Geral



j) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

k) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

l) A **CONTRATADA** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P.**, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2017.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 11/10/2017

Legislaç. Aparecida da Luz  
Diretor(a) Geral

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Execução e Administração



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006, por conta do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 11 de maio de 2017.

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba - 11/05/17

Inez Aparecida Leal  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



  
TARCÍSIO BERTOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

NATIELE MACHADO ARAÚJO  
NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

### Testemunhas:

  
Vaníza A. Souza Caldeira  
CPF Nº: 032.963.726-60

  
Inês Aparecida Leite  
CPF Nº: 096.717.456-28

Confére com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 11/05/17

  
Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2017.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

**CONTRATADO: NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA RECEPÇÃO DOS HOMENAGEADOS E CONVIDADOS DAS REUNIÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).**

**VIGÊNCIA: 11/05/2017 a 31/12/2017**

Publicado em 11/05/2017

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão